

ANEXO 01. REGULAMENTO DO LABORATÓRIO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA “HONÓRIO DE SOUZA CARNEIRO” (NDH)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - O LNDH é um espaço de pesquisa e de geração de projetos que envolvem, preferencialmente, os estudantes e professores do Curso de História do campus de Três Lagoas, UFMS, e a comunidade externa e tem por finalidade a captação e preservação de fontes originais para pesquisa e a manutenção de uma biblioteca setorial.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DO ACERVO

Art. 2º - O acervo do LNDH é constituído, em sua maior parte, por documentação histórica proveniente de doações de empresas estatais, de movimentos sociais e de particulares, acumulada, desde a década de 1980, por professores do Curso de História do CPTL/UFMS.

Art. 3º - As linhas de acervo existentes no LNDH são:

- a) *História local e regional;*
- b) Movimentos sociais;
- c) Memória universitária;
- d) *Arquivo da Palavra.*

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Captar e reproduzir acervos e coleções documentais que, por sua natureza, favoreçam o desenvolvimento de atividades de documentação e pesquisa no marco das definições do artigo 3º, com as especificações que forem ocorrendo no curso do tempo.

Art. 5º - Organizar e indexar fontes, segundo os critérios técnicos da arquivística, realizando pesquisas ou contribuindo para que as mesmas se desenvolvam.

Art. 6º – Impulsionar a pesquisa documental, abrangendo fontes escritas, iconográficas, sonoras, cinematográficas, entre outras imagens gravadas por processos magnéticos.

Art. 7º - Incentivar as iniciativas de pesquisa no âmbito da graduação e da pós-graduação que se desenvolvam no Curso de História da UFMS/CPTL, ou em entidades com as quais venha a se estabelecer convênios.

Art. 8º - Organizar cursos especiais, de caráter informal, congressos e seminários no campo de suas áreas temáticas próprias.

Art. 9º - Manter intercâmbio e atividades comuns com organismos afins, fora e dentro da UFMS.

Art. 10º - Difundir documentos históricos e estimular o estudo da história nas redes de ensino fundamental e médio.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO

Art. 11º - A coordenação do LNDH será constituída por 04 (quatro) membros, sendo:

- a) o coordenador do Curso de História ou docente que o Colegiado de Curso indicar como responsável técnico e administrativo pelo acervo;
- b) docente responsável técnico pelo Arquivo da Palavra, indicado pelo Colegiado de Curso;

- c) docente responsável técnico pelo fundo IAJES/Jean Carlo Oliveri, indicado pelo Colegiado de Curso;
- d) representante discente.

Parágrafo único: os docentes de que tratam os itens b e c podem ser professores pesquisadores, contratados temporariamente pela UFMS, ou colaboradores sem vínculo empregatício com a UFMS.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º O horário de funcionamento para atendimento ao público será das 7:00 hs as 11:00 hs e das 13 hs as 17:00 hs de segunda a sexta-feira. Nas segundas, quartas e quintas-feiras das 19:00 hs as 22:00 hs.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do LNDH, em primeira instância, pelo Colegiado do Curso de História do CPTL/UFMS, em segunda instância e pelo Conselho de Centro em terceira instância.

Três Lagoas, 09 de Setembro de 2016.

MARIA CELMA BORGES
Presidente do Colegiado de Curso de História